



SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 01/2021

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE.

De um lado a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.236.948/0001-10, com sede na Avenida Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia-MG, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Francisco Lourenço Borges Neto, Prefeito do Município de Tupaciguara, brasileiro, agente político, inscrito no CPF nº 034.760.586-97 e do outro lado, o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP Saúde**, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.151.467/0001-06, situada na Avenida Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia-MG, representada pelo seu Presidente, Sr. Lindomar Amaro Borges, Prefeito do município de Indianópolis-MG, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 435.100.006-68, residente e domiciliado em Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aqui designado **AMVAP Saúde**, resolvem firmar o **SEGUNDO ADITAMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 01/2021**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO

1.1 O presente aditamento ao Termo de Compromisso nº 01/2021, fundamenta-se na Cláusula Quinta item 1 do contrato originário, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais leis correspondentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 - Renovação do prazo contratual para o Exercício 2023.

2.2 – A Cláusula Quinta, item 1 do Contrato originário passa a vigorar com a seguinte redação:

“1. Renova-se o prazo de vigência do presente Termo de Compromisso, que será de 1º de Janeiro de 2023 até 31 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes convenientes, observado o prazo legal contido na Lei Federal n.8.666/1993”.



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349

Fone (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES GERAIS

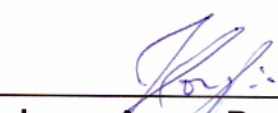
3.1 – Ratificam-se em todos os termos e condições as demais cláusulas constantes do Contrato original, exceto em caso de conflito com este aditamento o qual, doravante, passa a constituir parte integrante e complementar daquele.

3.2 – E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Uberlândia-MG, 14 de Dezembro de 2022.


Francisco Lourenço Borges Neto
Presidente da AMVAP

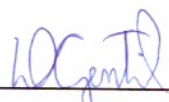
Francisco Lourenço Borges Neto
Presidente da AMVAP


Lindomar Amaro Borges
Presidente do AMVAP Saúde

Lindomar Amaro Borges
Presidente

Testemunhas:

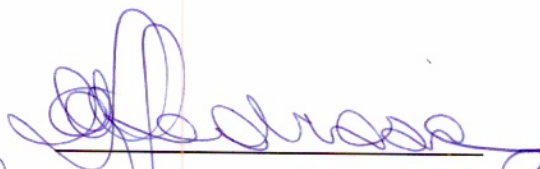
Nome:


Danciane Medeiros D. Gentil

CPF:

083.420.916-99

Nome:


Maria M. Pedrosa

CPF:

323.049.786-49


Alexandre de Souza Paiva
OAB/MG nº 148.482

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
MVAP – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
COMPROMISSO Nº001/2021 FIRMADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP
E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº001/2021 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP e o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP Saúde. Segundo Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 001/2021 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro AMVAP Saúde, inscrito no CNPJ nº 18.151.467/0001-06, firmado em 14/12/2022. Base Legal: Lei Federal n.10.406, de 10 de Janeiro de 2002. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Compromisso conforme previsto na Cláusula Quinta. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023.

Uberlândia-MG, 14 de Dezembro de 2022.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO –
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:F763CCE2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20/12/2022. Edição 3414
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>